



ASSUNTO:
Redução da Largura de Via Pública

HOMOLOGO

EM 09 DE Setembro DE 19 86

Dr. Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA três de setembro de 1986 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.º
07. 1979, aprova:

Redução da largura do Beco João Conte, de 18,00
metros para 12,00 metros conforme graficado em planta anexa nº
"2".

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Luiz Henrique
PRESIDENTE

Sara Bruner

Joel P. S. Emel

Marcelo

Francisco

Luiz Henrique
CONSELHEIRO RELATOR

Francisco

Francisco

Francisco

Gleide

Dona Federos

Carlos

Francisco

Francisco



N. 10 R

ASSUNTO:

Redução da Largura de Via Pública

JUSTIFICATIVA

É reduzida a largura do Beco João Conte, de 18,00 metros para 12,00 metros, por tratar-se de logradouro situado no interior de unidade, ser via de acesso domiciliar e ter sido cadastrado com 12,00 metros, satisfazendo com essa largura o esquema viário local. Tal modificação demonstra conveniência ao Município que se desobriga do ônus referente à desapropriação de imóveis.

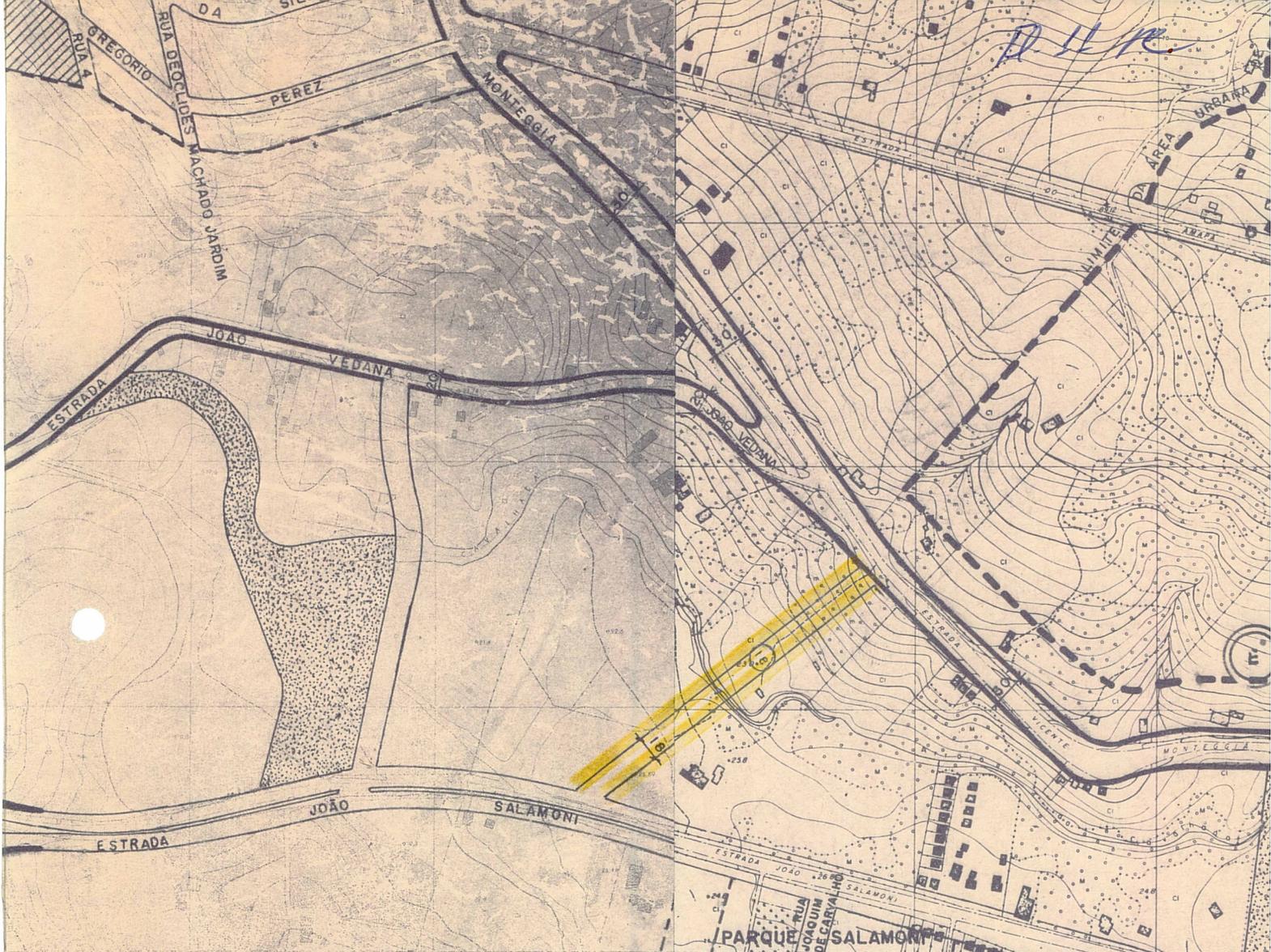
A presente resolução foi originada pelo processo n.º 02.225827.00.7.

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

CONSELHEIRO RELATOR





A. L. R.

BECO JOÃO CONTE

PARQUE SALAMONI

ESCOLA

VIAB. APROV.

2

RES. 1134/86

[Signature]